



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/52

AUMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VAGAS ENTRE OS CONTINGENTES DO CONCURSO DOS REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Considerando que:

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, a competência para fixar as vagas e a respetiva distribuição entre os dois contingentes do regime de mudança de par instituição/curso é do Presidente;

Para a edição de 2024 deste concurso foram aprovadas pelo Despacho Presidente 2024/45, de 10 de maio, no total 30 vagas, 25 para inscrições no primeiro ano (contingente do grupo A) e 5 para os restantes anos curriculares (contingente do grupo B);

Dos resultados aprovados pelo júri resulta a existência de 2 vagas não ocupadas no contingente do grupo A e a ocupação integral das vagas do contingente B com 5 candidatos em lista na condição de suplentes (“não colocados”);

Nos termos do artigo 16.º do Regulamento referido, o Presidente da ESEP poderá, a título excecional, aceitar requerimentos de mudança de par instituição/curso em qualquer momento do ano letivo sempre que entenda existirem, ou poder criar, condições de integração dos requerentes;

Conforme previsão da alínea b) do n.º 1 do Despacho Presidente n.º 2024/45, de 10 de maio, e do edital do concurso, o número de vagas previamente aprovado para o contingente do grupo B podia ser aumentado até ao limite imposto para o funcionamento do curso no ano curricular que o candidato vai frequentar;

Considerando, ainda, que se tratam de admissões para o segundo ano curricular ou seguintes e que se encontra garantido o cumprimento do limite máximo de admissões ao ciclo de estudos;

Considerando critérios de eficiência na ocupação de vagas e de gestão dos recursos internos e a existência de condições para a integração dos candidatos;

Decido:

- o aumento de 3 vagas para o contingente do grupo B;
- a transferência das vagas não ocupadas no contingente do grupo A para o contingente grupo B, autorizando a colocação para matrícula dos candidatos em situação de não colocados (suplentes), pela ordem de seriação aprovada pelo júri na Lista de resultados.

Ao SIGA-GA para conhecimento e devidos efeitos.

AO SGC-CI para publicação no site.

Porto, 28 de junho de 2024

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)